



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO № 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2024

O Município de RUSSAS-CE pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2024** em acordo com **EDITAL N.º 001/2023**, conforme o que segue.

CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA

- 1. Da Prova Prática para o cargo de: Motorista
- 1.1. A prova prática de **Motorista**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no local: **Rua Prefeiro Manoel Matoso, 185 Catumbela CEP 62.901-282, Russas CE.** O horário da prova dos candidatos está descrito no Anexo ÚNICO deste Edital de Convocação.
- 1.2. Avaliar-se-ão quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento das normas de segurança no trabalho.
- 1.3. Para submeter-se à prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.4. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na prova objetiva, seguindo a seguinte contagem:
- 1.4.1. MOTORISTA: Os primeiros 12 (doze) candidatos de ampla concorrência, e os 4 (quatro) com deficiência mais bem classificados na primeira fase. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse edital. Caso não haja aprovado para pessoa com deficiência, serão convocados candidatos de ampla concorrência.
- 1.5. A prova prática valerá 100 (cem) pontos. Sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- 1.6. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 1.7. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato.
- 1.8. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA
- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;





IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

V) falta eliminatória: não realização da atividade no prazo máximo de 3 minutos.

1.8.1. QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;





- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA

- 1. Na aplicação da prova prática, serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato(a) que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
- 2. Otempo para realização de cada item/quesito da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dostestes, por parte dos candidatos.
- **3.** Todos os candidatos deverão apresentar-se com **trinta minutos de antecedência**, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo (ORIGINAL).
- 4. Os candidatos deverão chegar no horário determinado pelo Edital de Convocação
- **5.** Em caso de descumprimento do item 7. Deste Edital de Convocação, o candidato poderá ser eliminado do concurso.
- 6. A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- 7. O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.
- **8.** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
- **9.** Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
- **10.** Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das Provas Objetiva, no que couber.

RUSSAS-CE, 19 de Julho de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO

MOTORISTA CATEGORIA (B) AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	VAGA	Data	Horário
511007827	FRANCISCO EDSON DANTAS DA SILVA	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00
511011210	NATHANAEL DE ALMEIDA SILVA	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00
511010188	SAULO BRAGA DE SOUSA	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00
511009190	PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00
511006342	NATANAEL DE SOUSA SANTOS	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00
511008938	CLEUDINIZ OLIVEIRA PEREIRA	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00
511017675	VENANCIO PEREIRA JUNIO	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00
511006721	FRANCISCO DIEGO DA SILVA OLIVEORA	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00
511014164	FRANKLIN DA FONSECA	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00
511005243	LEONARDO LIMA SOUSA RODRIGUES	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00
511016192	CRISTIANO DE SOUSA LIMA PAIVA	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00
511014771	EDILBERTO AMANCIO DE SOUZA	16 -MOTORISTA	28 de julho de 2024	08:00